

Processo Seletivo para Pesquisador de pós-doutorado - Nº 001/2024

O Grupo de Intensificação, Modelagem, Simulação, Controle e Otimização de Processos, do Departamento de Engenharia Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (GIMSCOP/UFRGS) torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Pesquisador nº 001/2024, para nível **pós-doutorado** em áreas relacionadas à Engenharia Química, promovido pelo GIMSCOP com base na Decisão nº 210/2017 do Conselho Universitário desta Universidade.

I. Das Inscrições

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ao encaminhar (i) Curriculum Vitae plataforma lattes; e (ii) histórico escolar do mestrado e doutorado para o e-mail: luciane@enq.ufrgs.br (vaga 1) ou rafael.pelegrini@ufrgs.br (vaga 2).

II. Das vagas Objeto da Seleção

Artigo 2º - O Processo Seletivo visa suprir vaga na área de Captura de CO₂ de Gases Exaustos offshore, vinculada ao projeto Petrobras “Processo de Captura de CO₂ de Gases Exaustos com Uso de Bases Zwitteriônicas”.

Categoria	Vaga	Carga Horária Semanal	Duração máxima	Valor da bolsa
Pós-Doutorado	1	40	36 meses	R\$ 10.318,00
Pós-Doutorado	2	40	24 meses	R\$ 10.318,00

Parágrafo 1º - Requisitos dos candidatos:

- para ambas as vagas, devem possuir **doutorado** em programa de pós-graduação em Engenharia Química;
- para a **vaga 1**: devem demonstrar familiaridade com modelagem e simulação de processos, projeto conceitual e de engenharia de planta laboratorial, operação de unidade laboratorial de demonstração.
- para a **vaga 2**: devem demonstrar familiaridade com medição e modelagem do equilíbrio de fases, habilidade com equipamentos laboratoriais e analíticos, desejável conhecimentos de software de modelagem baseados em equações.

Parágrafo 2º - O preenchimento da vaga não é de caráter obrigatório.

III. Das Atribuições

Artigo 3º - As atribuições do(s) candidato(s) aprovado(s) serão as seguintes:

Para a **vaga 1**:

- a. Simulação dos processos de captura de CO₂;

- b. Projeto base planta laboratorial de captura de CO₂;
- c. Partida e operação de Planta Laboratorial de Captura de CO₂;
- d. Escrita de relatórios técnicos e artigos científicos;
- e. Participações em reuniões de acompanhamento entre o grupo de pesquisa e a Petrobras.

Para a **vaga 2**:

- a. Estudos de equilíbrio de fases com as substâncias envolvidas;
- b. Determinação de constante cinética e coeficientes de difusão dos processos de interesse do projeto;
- c. Projeto base do sistema de análise cinética e de coeficiente de transferência de massa;
- d. Participações em reuniões de acompanhamento entre o grupo de pesquisa e a Petrobras;
- e. Elaboração artigos científicos, relatórios técnicos e material para acompanhamento de reuniões.

IV. Da Avaliação dos Candidatos

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos corresponde da análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção responsável por este edital e entrevista. Serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- a. Experiência comprovada na área da respectiva bolsa de pesquisa;
- b. Entrevista virtual.

Parágrafo 1º - A entrevista possui caráter eliminatório.

A lista dos candidatos aprovados nesta etapa será publicada de acordo com o cronograma.

V. Do Cronograma do Processo Seletivo

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a. Publicação do Edital: 16/12/2024;
- b. As inscrições serão efetuadas entre 16/12/2024 e 20/12/2024;
- c. As entrevistas (virtuais) serão efetuadas em 23/12/2024;
- d. O resultado do processo será publicado até o dia 30/12/2024.

VI. Da Banca Examinadora

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca formada por, no mínimo, 02 (dois) professores vinculados ao projeto.

Parágrafo 1º - A Banca examinadora poderá ser formada por mais membros, de acordo com as especificidades da vaga.

VII. Das Condições da Contratação

Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com as decisões nº 210 e 211 de 2017 do Conselho Universitário desta Universidade em consonância com as normas estabelecidas pela Auditoria Interna desta Universidade e pelas Fundações de Apoio da Universidade.

VIII. Do Prazo de validade da Seleção e dos Candidatos Remanescentes

Artigo 8º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado.

IX. Das Disposições Gerais

Artigo 9º - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024